

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A LABORATÓRIOS CONVENIADOS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante assim designado, **ASSOC.GOIANA DE INTEG.E REABILIT.AGIR**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.029.600/0001 - 04, Inscrição Estadual nº. ISENT0, situado à AV.VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, nº.1.655, na cidade de GOIANIA, Estado GO., CEP 74.653 - 230, neste ato representado por SERGIO DAHER, Carteira de Identidade nº.142238, expedida por SSP GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 190.404.581 - 20, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADO**, o **INSTITUTO HERMES PARDINI LTDA.**, com sede à rua Aimorés, nº. 33, Bairro Funcionários, CEP 30.140-070, em Belo Horizonte, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 19.378.769/0001-76, neste ato representado pelo Dr. Ariovaldo Ribeiro Mendonça, brasileiro, casado, médico – CRM/MG 33.477, carteira identidade nº. M-3.818.964, expedida pela SSP(SP) e inscrito no CPF/MF sob nº. 510.529.628-15, têm entre si justo e acertado este **CONTRATO** sob as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - OBJETO**

O objeto deste **CONTRATO** é a prestação de serviços laboratoriais especializados, pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, de Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Citologia, Genética Humana, Veterinária e Biologia Molecular, desde que disponibilizados pelo **CONTRATADO** e solicitados pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único** – O **CONTRATADO** poderá realizar os exames diretamente ou através de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, por ele contratadas.

**Cláusula Segunda - RESPONSABILIDADES**

- a) O **CONTRATANTE** será responsável pela coleta, separação, inspeção inicial quanto ao volume mínimo necessário, grau de hemólise, lipemia e pela identificação das amostras e dos clientes;
- b) O **CONTRATADO** ficará responsável pela execução dos exames solicitados, dentro do maior rigor científico, sendo-lhe facultada a recusa para realização dos exames em amostras julgadas inadequadas, conforme especificado no **HELP** eletrônico DE EXAMES.

**Cláusula Terceira - SOLICITAÇÃO DE EXAMES**

O **CONTRATADO** executará os exames por solicitação do **CONTRATANTE**, via escrita legível ou datilografada ou por computador, em impresso padrão, fornecido pelo **CONTRATADO**, preenchido em todos os seus campos, para elucidação de qualquer dúvida, ou através da solicitação de exames via *internet* (SEVI), ou através da Conexão Total via *Internet* (HPB2B), sendo que nenhum outro tipo de solicitação será aceita ou acatada pelo **CONTRATADO**.

- Parágrafo Único** - a) Inclusões de exames: O **CONTRATANTE** poderá solicitar a inclusão de exames, desde que a faça por escrito, via fax ou e-mail. A realização do exame incluído desta forma ficará condicionado a análise por parte do **CONTRATADO**, da condição técnica e volume do material enviado. O **CONTRATADO** dará o parecer, no máximo, em 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação;
- b) Exclusões de exames - Somente serão aceitos os pedidos de exclusões de exames que não tenham entrado na rotina de execução; caso contrário, serão considerados como exames realizados para efeito de cobrança.

**Cláusula Quarta - VALORES, REAJUSTES, PRAZOS E FORMAS DE PAGAMENTOS**

4.1 - Os preços dos serviços prestados serão com base em na **Tabela de Preços**, elaborada pelo **CONTRATADO** e é parte integrante deste contrato – ANEXO 1, e que poderá ser reajustada de acordo com as variações dos custos operacionais e condições de mercado.

4.2 - A fatura será emitida no último dia útil de cada mês, com prazo para pagamento conforme estabelecido no ANEXO 2 – Condições **Especiais**, que acompanha o presente contrato. O **CONTRATADO** enviará ou disponibilizará, via *Internet*, a fatura com a relação dos exames prestados num mês, no máximo até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação de serviços, cujo pagamento deverá ser efetuado conforme o prazo estabelecido.

4.3 - Pagamento a Vista – Sendo esta a condição pactuada, o pagamento dos exames será feito na entrega do material, conforme Tabela de Preços, sem despesa adicional, através de cheque nominal ou depósito bancário na conta nº. 138801-0, agência 3484, do Banco BRADESCO, em Belo Horizonte (MG) e o **CONTRATANTE** deverá enviar o cheque ou cópia do depósito, juntamente com o material. Colocar no verso do cheque ou do comprovante de depósito a razão social e o código do **CONTRATANTE**.

4.4 - O **CONTRATADO** poderá utilizar a rede bancária para efetuar a cobrança de suas faturas, observando que caso a boleto bancária não tenha sido recebida pelo **CONTRATANTE**, no prazo estabelecido para sua quitação, o mesmo deverá contatar o Setor de Cobrança do **CONTRATADO** para a devida regularização.

4.4.1 - Serão cobrados juros por atraso de pagamento, no percentual de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento, o Banco enviará o título para Cartório de Protesto.

4.4.2 - Em caso de atraso no pagamento ou protesto do título, serão cancelados todos os descontos porventura aplicáveis ao valor da fatura, constantes nas Condições Especiais anexo a este contrato.

4.5 - Caso o CONTRATADO tenha que recorrer em juízo para recebimento dos seus créditos, os honorários advocatícios e demais despesas processuais, serão de inteira responsabilidade do CONTRATANTE que, desde, autoriza a sua cobrança.

4.6 - Ainda que em caso de mudança no controle societário do CONTRATANTE, por alterações contratuais, alienação ou compra de quotas e ações, parcial ou totalmente, etc., o CONTRATANTE e/ou seus sucessores estarão obrigados a assumir os pagamentos dos serviços já prestados pelo CONTRATADO.

4.7 - O atraso no pagamento de uma fatura por prazo superior a 20 (vinte) dias do seu vencimento, autoriza o CONTRATADO a suspender a prestação de serviços, sem prévio aviso e sem prejuízo do recebimento dos serviços já executados. O atendimento só será re-estabelecido após o recebimento de todos os valores em atraso.

### Cláusula Quinta - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 5.1 - Do CONTRATADO

5.1.1 - Fornecer ao CONTRATANTE, os kits (tubo de fracionamento, gelo reciclável e caixa conservadora) para envio de materiais, em quantidades proporcionais ao volume de material enviado conforme controle interno do CONTRATADO;

5.1.2 - Comunicar ao CONTRATANTE a aprovação de sua Ficha Cadastral e do CONTRATO;

5.1.3 - Enviar ou disponibilizar, via *Internet*, os resultados de exames;

5.1.4 - Utilizar todas as técnicas e recursos disponíveis, visando garantir a qualidade total dos exames realizados nos materiais enviados pelo CONTRATANTE;

5.1.5 - Prestar os serviços objeto do presente contrato, através de seus funcionários e/ou prepostos, que não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, seja este solidário ou subsidiário, uma vez que este instrumento não estabelece nenhuma forma de sociedade, associação, incorporação ou fusão entre as partes contratantes;

5.1.6 - Usar meios de transportes adequados para fazer chegar o material com segurança e obedecendo o prazo máximo para que não seja prejudicada a qualidade na realização do exame.

#### 5.2 - Do CONTRATANTE

5.2.1 - Respeitar os prazos, que constam no *HELP DE EXAMES* para execução dos exames conforme rotina do CONTRATADO. É de se ressaltar que nos casos de impedimento técnico como interrupção de suprimentos, quebra de aparelhos para fins de realização dos exames poderá ocorrer alteração no prazo previamente estipulado no *HELP DE EXAMES*;

5.2.2 - Quando houver um aumento expressivo de um tipo de exame, comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 horas. Nestes casos a entrega de resultados também poderá sofrer atraso;

5.2.3 - Só enviar exames após o CONTRATO aprovado e assinado pelas partes;

5.2.4 - Informar ao CONTRATADO a disponibilidade de kits de forma a manter estoque mínimo destes para envio de materiais, compatíveis com suas necessidades e conferidos com o setor de controle de kits do CONTRATADO;

5.2.5 - Comunicar ao CONTRATADO qualquer mudança de endereço, de telefone, fax, e-mail, razão social, etc., por escrito e tempestivamente, ou seja, com uma semana de antecedência;

5.2.6 - Responsabilizar-se pela correta coleta dos materiais, as quais deverão se realizar de acordo com a técnica e instruções exigidas, através da identificação do paciente na amostra e nos seus próprios registros, pelo acondicionamento do material, bem como pela entrega do material no local indicado pelo CONTRATADO;

5.2.7 - Utilizar os códigos de exames e respectiva nomenclatura fornecidos pelo CONTRATADO;

5.2.8 - Efetuar, nos prazos indicados e nos termos ajustados neste contrato, os pagamentos devidos ao CONTRATADO;

5.2.9 - Quando transcrever, para o seu laudo, o resultado fornecido pelo CONTRATADO, deverá obrigatoriamente transcrever, de forma completa, o resultado, os valores de referência, as notas informativas, explicativas e de advertências necessárias para a interpretação do exame. O CONTRATADO não se responsabilizará por qualquer alteração feita pelo CONTRATANTE na transcrição do laudo fornecido;

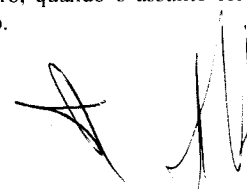
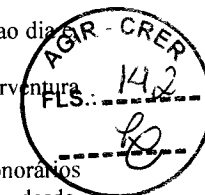
5.2.10 - Apresentar, no ato da celebração do presente contrato, o Alvará de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária competente.

### Cláusula Sexta - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.2 - Todos os entendimentos, dúvidas sobre exames, modificações, alterações, inclusões, exclusões, interpretações de resultados, objeto deste CONTRATO, serão tratadas exclusivamente pela Call Center, Central de Apoio a Laboratórios - C.A.L. e/ou o Setor de Negociações Financeiras.

Outras propostas ou sugestões, deverão ser feitas mediante contatos diretos e formalizados, por escrito, com as áreas envolvidas (DPC - Departamento Comercial, para assuntos de ordem comercial e Financeiro, quando o assunto for pagamentos, atrasos, descontos, juros e mora), para a análise e possível aditamento ao contrato.

CÓD:7837





Acompanha o presente contrato, as seguintes Normas , Termos Aditivos , correspondência e Anexos 1 e 2

- Normas para o Envio de Amostras Biológicas;
- Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços a Laboratórios na área de Anatomia Patológica;
- Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços a Laboratórios Veterinários na área de Anatomia Patológica ;
- Normas para Coleta e Envio de Amostras Veterinárias;
- Anexo 1 Tabela de Preços (Tabela Única) e
- Anexo 2 – e Condições Especiais ( Prazo para pagamento, vencimento, Tabela Desconto Progressivo para novos Laboratórios Conveniados).

**Cláusula Sétima – PRAZO, INÍCIO E RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente CONTRATO, com prazo de vigência indeterminado, entrará em vigor a partir da data do seu recebimento, aprovação e assinatura pelo CONTRATADO e poderá ser denunciado por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e após quitação de todos os débitos remanescentes, sem nenhum ônus para ambas as partes. Será automaticamente rescindido por falência ou concordata, do CONTRATANTE ou, ainda, por descumprimento de qualquer cláusula por qualquer das partes.

**Cláusula Oitava – FORO**

Fica eleito o foro de Belo Horizonte (MG), como único competente para dirimir qualquer dúvida, impasse ou controvérsia porventura surgidas, quando impossível a solução amigável, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes assinam o presente CONTRATO em 2 (duas) vias de igual forma e teor e para um só efeito.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2004.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE – ASSOC. GOIANA DE INTEG. E REABILIT. AGIR.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO – INSTITUTO HERMES PARDINI LTDA.

Testemunhas

1.   
Nome Luiz de Rangel  
CPF 313.532.151-74  
CÓD: 7837

2.   
Nome Cláudia Arantes F. S. de Lima  
CPF 664.945.321-87

## NORMAS PARA O ENVIO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS



Cada tipo de material possui características distintas de conservação, cuja estabilidade é mantida durante o transporte, conforme segue:

### Item 1 - Materiais com curto prazo de preservação

O envio de amostras para realização de cariótipo, tipagem linfocitária, e outras, que dependem da viabilidade celular, devem ser sinalizadas, no momento da entrega, ao nosso representante, para que o transporte e previsão de chegada à nossa Central de Processamento, seja sinalizada no sistema.

Se o envio ocorrer sem a interferência de representante, ou se na entrega não foi sinalizado, envie um comunicado diretamente à nossa Central de Processamento, e-mail [distric@labhpardini.com.br](mailto:distric@labhpardini.com.br), [rastreabilidade@labhpardini.com.br](mailto:rastreabilidade@labhpardini.com.br) e [matcoleta@labhpardini.com.br](mailto:matcoleta@labhpardini.com.br) em funcionamento 24 horas, de segunda à sexta feira.

### Item 2 - Materiais em temperatura ambiente:

- O Cartão de PKU, Sangue total e alguns exames realizados no soro requerem temperatura ambiente.
- Acondicionar em um recipiente de suporte específico, identificada externamente como: “Material Temperatura Ambiente” e informar o tipo de material contido no recipiente.

### Item 3 - Materiais congelados:

- **Região onde há gelo seco**
- Acondicionar em um recipiente de suporte específico, junto com o gelo seco, os materiais previamente congeladas pelo laboratório conveniado.
- Identificar na parte externa da caixa, “Material Congelado” e informar o tipo de material contido no recipiente.
- **Regiões onde não há gelo seco:**
- Colocar o material previamente congelado entre 02 gelos recicláveis, presos por um elástico, fazendo um sanduíche.
- Acondicionar num recipiente de suporte específico, contendo gelo reciclável congelado.
- Identificar na parte externa da caixa “Material Congelado” e informar o tipo de material contido no recipiente.

### Item 4 - Materiais refrigerados:

- Embalar os materiais separadamente em um recipiente de suporte específico, identificados pelo seu respectivo código de cadastro no IHP. As solicitações, dobradas nas marcas determinadas, são também embaladas em saco plástico e afixados à embalagem do material biológico. Separar fezes e urina, em recipientes de suporte específicos, e na superfície externa, informar o material contido no recipiente.
- Acondioná-los em caixa de transporte de segurança, separando os diversos recipientes de suporte, de acordo com a temperatura e material.

### Item 5 - Citologias e Anatomopatológicos

- São transportados separadamente dos demais materiais biológicos, devendo ter a vedação do frasco OBRIGATORIAMENTE conferida, antes do transporte.
- **Transportar** sem álcool e formol após ficarem pelo menos 24 horas no formol (biópsias) ou 30 minutos no álcool (citologias). Todos os frascos devem ser vedados com esparadrapo em torno da borda. Deve ser alertado aos motoristas que se trata de material nobre e fragil.

### Item 6 - Etiquetas de Código de Barras (ECB)

- Verificar sempre na retirada do material, se as ECBs dos tubos de soro estão na posição vertical, próximo a tampa.

### Item 7 - Recipientes Para Acondicionamento Do Material Coletado.

São fornecidos aos laboratórios conveniados, todos os recipientes tecnicamente aprovados, para o acondicionamento de amostras biológicas:

- Sangue, soro, plasma: tubos de poliestireno, com tampa de pressão, tubos para coleta à vácuo com tampa de pressão, tubos de polipropileno âmbar com tampa de pressão, e outros tubos especiais para coleta e envio.
- Urina, fezes, líquidos biológicos: frascos de poliestireno, com tampa de rosca, que garante a vedação durante transporte.
- Porta lâminas de polipropileno e tampa de pressão, com separação interna, própria para o transporte de lâminas, inclusive as destinadas à citologia oncótica, que são transportadas sem álcool, após prévia fixação.
- Sacos plásticos, com fechamento por colagem à frio, para o transporte de peças anatômicas, que já foram imersas em formol, para evitar o transporte de formol.
- Frascos de polietileno, com tampa de rosca, para colocação dos sacos plásticos contendo peças anatômicas.

### Item 8 - Recipientes De Suporte

Na coleta e na embalagem do material coletado, são utilizados materiais tais como estantes de polietileno para tubos, acondicionadas em caixas de isopor, com revestimento de polietileno, para acondicionamento, em separado do material temperatura ambiente, congelado, refrigerado, sendo especificados na parte externa das mesmas, o tipo de material acondicionado e a temperatura, visando garantir a integridade das amostras.

### Item 9 - Recipientes De Segurança Para Transporte

Os diversos recipientes de suporte, são embalados em caixas rígidas de plástico, tipo “cooler”, mantendo-se separados os recipientes de suporte, nas diversas temperaturas.

Dentro de sacos plásticos impermeáveis, são enviadas também as requisições de exames, separadas por laboratório solicitante, o Boletim de Visita, que informa quais os laboratórios estão enviando as amostras, quais e quantas amostras por laboratório, e a assinatura do remetente das amostras.

Na superfície externa destes recipientes estão afixados, o símbolo de material infectante, as informações do IHP, com endereço, telefone 24 horas para comunicação de quaisquer problemas com os recipientes, e o sinal de seta voltada para a abertura do recipiente.

### Item 10 - Entrega para Empresa Transportadora

Estes recipientes são entregues pelos nossos representantes, juntamente com uma cópia do Relatório de Segurança para Transporte do Material Humano, a uma empresa contratada especialmente para o envio, acompanhamento, recebimento no destino e entrega destes recipientes em nossa Matriz em Belo Horizonte.



**Item 11-** O CONTRATADO ficará responsável pela execução dos exames solicitados, dentro do maior rigor científico, sendo-lhe facultada a recusa para realização dos exames em amostras julgadas inadequadas, onde será comunicado ao CONTRATANTE a ocorrência de pendência técnica, através de:

**Item 12 - Retorno de Pendências Técnicas**

Ao receber um fax proveniente do **Setor de Pendências Técnicas**, relatando alguma ocorrência com amostras enviadas e que necessitem de um retorno por parte do laboratório, responda no próprio fax, para sua maior comodidade e agilidade, e envie-o para o número indicado no mesmo.

Se preferir responder por e mail, faça-o para o endereço [cac@labhpardini.com.br](mailto:cac@labhpardini.com.br) e [cac2@labhpardini.com.br](mailto:cac2@labhpardini.com.br) , pois os faxes ou e mails enviados para outros setores, podem ser extraviados e não recebermos o retorno em tempo.

Este Setor NÃO processa pedidos de Inclusão/Exclusão/Alteração/Urgência de pedidos de exames.

Estes pedidos devem ser encaminhados ao nosso Setor de Atendimento - Call Center, (31) 3228-1800, (31) 21211800 e 0300789-8990, e mail [atendimento@labhpardini.com.br](mailto:atendimento@labhpardini.com.br)

A large, stylized handwritten signature in black ink.